



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº. 12/11

Aprova alterações no Regulamento que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “b” do artigo 9º e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações no Regulamento do Processo Seletivo para contratação de empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07, de 13/06/07:

§ 1º O artigo 6º e seus parágrafos passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** O processo seletivo terá caráter público, poderá ser interno ou geral, e será desencadeado por meio de edital específico a ser publicado pela Reitoria da Unifebe, atendidas as disposições do Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários.

§1º Entende-se por Processo Seletivo Interno (PSI) aquele que é aberto e oferecido exclusivamente a profissionais que já mantenham vínculo empregatício com a Fundação Educacional de Brusque-FEBE e que objetiva o aproveitamento de colaboradores em cargos e funções técnicas nos atuais quadros da Fundação regidas pelo Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Centro Universitário de Brusque-Unifebe.

§2º Entende-se por Processo Seletivo Geral (PSG) aquele que é aberto e oferecido a todos os profissionais do mercado que tenham interesse em se candidatar a cargos e funções técnicas regidas pelo Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Centro Universitário de Brusque-Unifebe.

§ 3º Atendida a legislação vigente, a idade mínima exigida para candidatar-se a qualquer vaga é de 16 (dezesesseis) anos.



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

§ 4º Para participar do processo seletivo, não é permitida a inscrição de candidato que possua grau de parentesco ou afinidade até o terceiro grau com a Chefia imediata do Setor.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 15 de junho de 2011.

Günther Lothar Pertschy
Presidente